



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

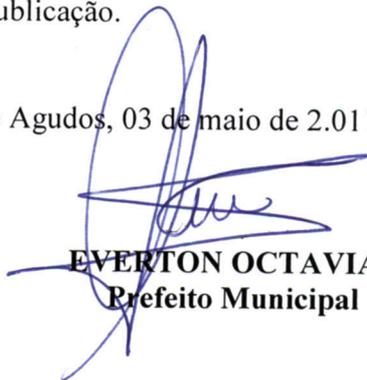
LEI Nº 4.225 DE 03 DE MAIO DE 2011

De autoria do Vereador Auro Aparecido Octaviani
“Que denomina de bem público; e dá outras
providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º** - Fica por esta Lei, denominada Praça Pública localizada no Jardim Europa entre as Ruas: Maurício Garcia, Rua Luis Pedro da Cunha e Rua José Luis Filho, com o nome de DORIVAL GALEGO, conforme croqui em anexo, que passa fazer parte integrante dessa Lei.
- Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de maio de 2011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal